

PROJETO DE LEI Nº 270 /17.

FLS.	002
PROC.	329187
C.M.	

Institui e inclui no Calendário do Município de Araraquara o “DIA DO IMPERADOR”

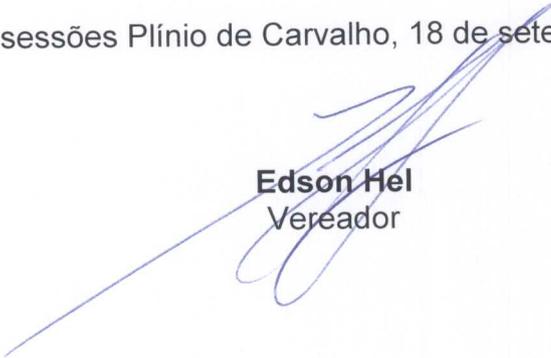
Art. 1º Fica instituído e incluído no calendário oficial de eventos do Município de Araraquara o “DIA DO IMPERADOR”, a ser comemorado anualmente no dia 6 de novembro.

Art. 2º A data a que se refere o artigo anterior poderá ser comemorado anualmente com campanhas, reuniões, palestras e outros eventos, que visem homenagear e perpetuar a histórica visita do Imperador D. Pedro II ao município, ocorrida no dia 6 de novembro de 1886

Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com execução desta lei serão obtidos mediante doações e campanhas sem acarretar ônus para o Município.

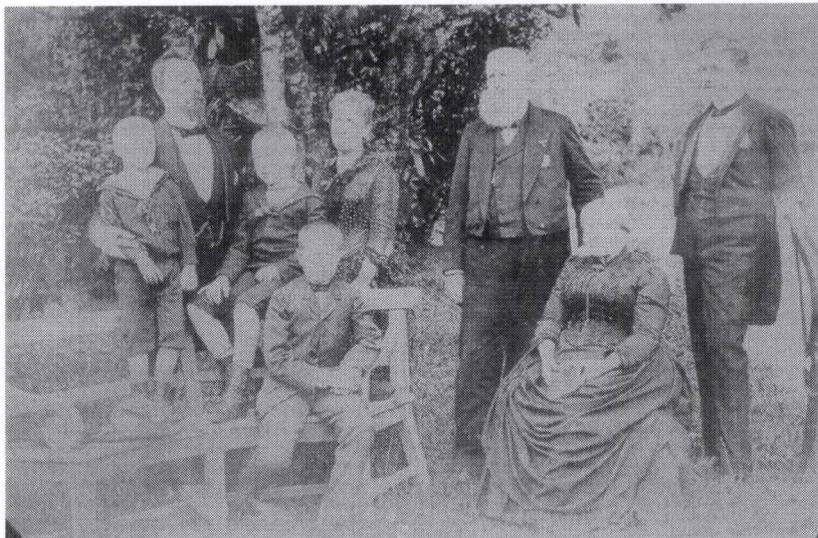
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Sala de sessões Plínio de Carvalho, 18 de setembro de 2017


Edson Hel
Vereador

Nº 5847 - 18/09/2017 - 14 : 38 hs
PROTÓCOLO

JUSTIFICATIVA



Registro da Família Imperial Brasileira em 1886 (local desconhecido), ano em que o Imperador visitou Araraquara. MIS - Museu da Imagem e do Som "Maestro José Tescari".

A presente propositura pretende instituir e incluir no Calendário de Eventos da cidade o "Dia do Imperador", com a finalidade de perpetuar através de Lei a histórica e insigne visita do Imperador D. Pedro II em Araraquara, ocorrida no dia 06 de novembro de 1886.

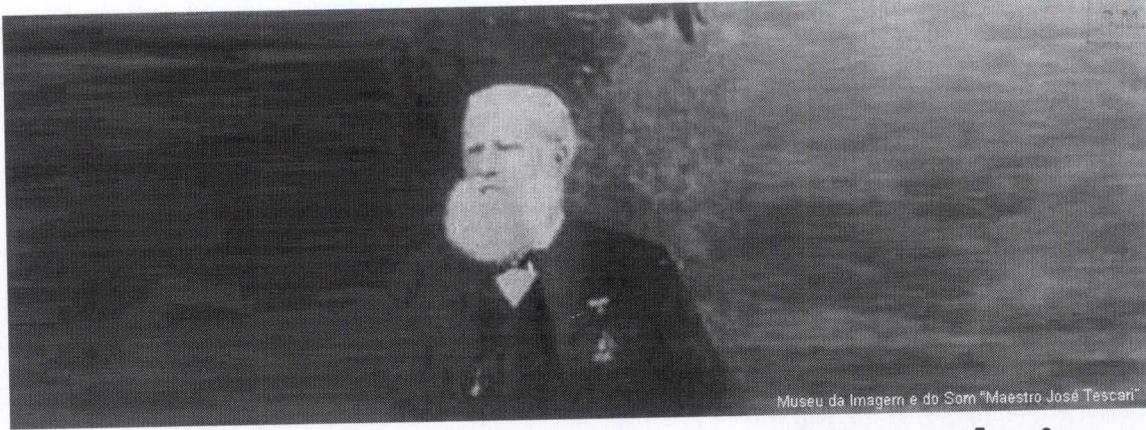
A norma visa oficializar a data para que seja um dia comemorativo dedicado ao civismo, amor à Pátria, e orgulho da cidade de Araraquara, onde a sociedade poderá rememorar o ato através da realização de atividades cívicas, artísticas e culturais, certames esportivos, celebrações religiosas e outros eventos que visem homenagear e perpetuar a Visita Imperial que marcou a história do Município.

Compreende o resgate de personagens que presenciaram e participaram do celebre evento, além da preservação e valorização de edificações e documentos que testemunham a celebre visita do Imperador D. Pedro II na cidade de Araraquara, conforme sugere trabalho elaborado pelo historiador Rogério Belmiro Tampellini, anexado a presente justificativa.

Saliento que a **PRÓ-MONARQUIA**, instituição sob os auspícios do Chefe da Casa Imperial do Brasil, S.A.I.R. o Príncipe Dom Luiz de Orleans e Bragança, que incentiva atividades de estudo, divulgação e preservação concernentes à Dinastia brasileira; manifestou oficialmente ao Legislativo araraquarense o apoio ao presente Projeto de Lei.

O evento de que se trata essa lei fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município, como um dia de comemoração, civismo, amor à Pátria e orgulho da cidade de Araraquara, a fim de perpetuar a histórica visita do Imperador D. Pedro II em Araraquara, ocorrida no dia 6 de novembro de 1886.


Edson Hel
Vereador



Pedro II do Brasil: o Magnânimo Imperador visita a “Morada do Sol”

ROGÉRIO BELMIRO TAMPELLINI

No dia 06 de novembro de 1886 às 8h30min, desembarcava na estação ferroviária de Araraquara, Sua Majestade Pedro de Alcântara João Carlos Leopoldo Salvador Bibiano Francisco Xavier de Paula Leocádio Miguel Gabriel Rafael Gonzaga, o Imperador D. Pedro II do Brasil, “o Magnânimo”. O trem especial partiu às 7h da estação ferroviária de São Carlos, tendo realizado rápidas paradas nas estações Visconde do Pinhal (Ibaté) e Fortaleza (Chibarro). A frente da composição da Companhia da Estrada de Ferro do Rio Claro, sentados em um banco especialmente instalado sobre o limpa-trilhos da locomotiva, estavam o Soberano, o Visconde de Paranaguá e o Visconde do Pinhal.

Suas Majestades, o Imperador D. Pedro II e a Imperatriz Teresa Cristina de Bourbon-Duas Sicílias, foram recebidos com grande entusiasmo pelos vereadores, autoridades e representantes da colônia portuguesa e italiana, além de grande numero de populares.

O Imperador percorreu as ruas de Araraquara em uma carruagem até a residência do Dr. Randolpho Margarido da Silva, edificação ainda preservada e Tombada pelo Estado que atualmente pertence ao Colégio Progresso. Neste local, o Cel. José Pinto Ferraz e o Maj. Joaquim Duarte Pinto Ferraz ofereceram hospedagem e um almoço especial ao Imperador e sua comitiva. Durante o banquete, o Cel. Ferraz sentou-se ao lado da Imperatriz Teresa Cristina, enquanto sua esposa Dona Mafalda Carolina, tomou assento ao lado de Pedro II.

Após o almoço, Suas Majestades visitaram a Igreja Matriz de “São Bento”, que possuía como Vigário o Pe. Luciano Francisco Pacheco. Da Matriz, dirigiu-se para a sede da Câmara Municipal então presidida por Cândido Lourenço Corrêa da Rocha, e composta pelos vereadores Pedro Aranha do Amaral, Germano Xavier de Mendonça, Antonio Mariano Borba, José Luiz da Silva Machado, João Caetano de Sampaio e Bellarmino José Fernandes. Durante sua permanência no edifício da Câmara, Pedro II observou os quadros com as imagens dos araraquarenses “Voluntários da Pátria” que partiram para o Paraguai; e explicou para os presentes o significado da palavra Araraquara: a “Morada do Sol”.



Embarque do Imperador na Estação Ferroviária de Rio Claro com destino a Araraquara 1886



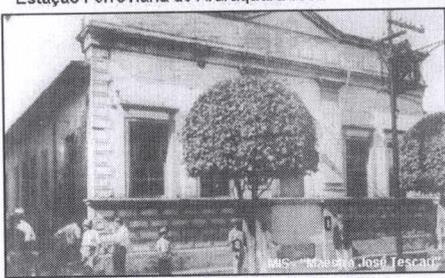
Estação Ferroviária de Araraquara 1885



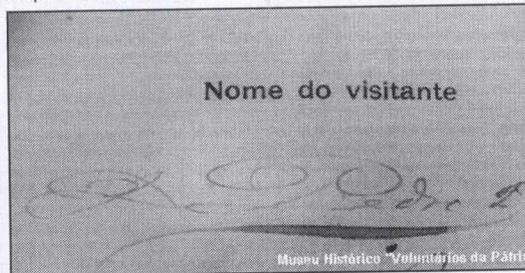
Solar Dr. Randolpho - Cel. Ferraz S/D



Igreja Matriz de São Bento 1886



Antiga sede do Clube Araraquarense S/D



Assinatura do Imperador no livro de visitantes do Clube 1886

O Monarca também esteve na cadeia da cidade que possuía cinco detentos, dentre eles, quatro escravos acusados de homicídio. Em seguida, foi recebido no Clube Araraquarense onde assinou o livro de visitantes e conheceu o gabinete de leitura. Pedro II doou para a agremiação a quantia de cem mil reis (100\$) para aquisição de novos livros.

O Magnânimo visitou ainda duas escolas da cidade, acompanhou o funcionamento da maquina de beneficiar arroz e café de Eduardo Kneese, recebeu um cidadão conhecido como "Sr. Almeida", que lhe entregou um estudo e uma substância que afirmava ser eficaz contra o veneno de cobras; e deixou com as autoridades municipais cem mil reis (100\$) para serem distribuídos aos pobres da cidade. Para comemorar a Visita Imperial, foi publicada a primeira edição do jornal "O Município de Araraquara".

A Visita Imperial termina às 11h30min com a partida da composição especial levando Suas Majestades e acompanhantes para a cidade de Rio Claro. D. Pedro II do Brasil permaneceu em Araraquara apenas três horas. Tempo suficiente para deixar cravado na história de um povo o legado eterno de justiça, coerência, sensibilidade, respeito, humildade, sabedoria e patriotismo.





Pró Monarquia

São Paulo, 14 de setembro de 2017

Ilustríssimos (as) Senhores (as) Vereadores (as)
Câmara Municipal de Araraquara
Araraquara-SP

A associação Pró-Monarquia, sob os auspícios do Chefe da Casa Imperial do Brasil S.A.I.R. o Príncipe Dom Luiz de Orleans e Bragança, realiza e incentiva atividades de estudo, formação e divulgação concernentes à Dinastia brasileira, à nossa história, valores e tradições, bem como à excelência do regime monárquico enquanto tal e à realidade nacional, de modo a obter a coesão dos brasileiros no reconhecimento e exaltação de nossos maiores.

Vem assim manifestar seu apoio às articulações cidadãs que visam instituir, através de Lei, nesse Município, o "Dia do Imperador", a ser comemorado anualmente no dia 6 de novembro, a fim de homenagear e perpetuar a histórica visita do Imperador D. Pedro II ocorrida no dia 6 de novembro de 1886, conforme propõe a iniciativa elaborada pelo historiador Rogério Belmiro Tampellini.

Agradecendo a atenção dos egrégios edis araraquarenses, apresentamos nossos respeitosos cumprimentos e nos subscrevemos com distinta consideração.

Atenciosamente

Pró Monarquia

Luiz Augusto da Silva Franco

Secretário do Conselho de Administração

Rua Itápolis, 873 - Pacaembu
01245-000 São Paulo - SP
(11) 2361-3214 / 2368-1028
pro.monarquia@monarquia.org.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DESPACHOS

Processo nº

329 /17

Julgado objeto de deliberação.
Araraquara, 19 SET. 2017

Presidente

Às Comissões competentes
Araraquara, 19 SET 2017

Presidente

Aprovado em única discussão e votação, nos
termos do artigo 245, do Regimento Interno.
Araraquara, 10 OUT. 2017

Presidente

Daniel L. O. Mattosinho

De: Daniel L. O. Mattosinho
Enviado em: terça-feira, 19 de setembro de 2017 20:22
Para: Vereadores
Cc: Valdemar M. Neto Mendonça; Marcelo R. D. Cavalcanti
Assunto: PL 270-17 - Prazo para emendas
Anexos: PL 270-17.pdf

Prezados(as), boa noite!

É a presente correspondência eletrônica para informar que encontra-se aberto o prazo de 10 dias para apresentação de emendas ao Projeto de Lei nº 270/17, do Vereador e Segundo Secretário Edson Hel, nos termos do artigo 223 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara.

Relembro que, após o decurso do prazo mencionado, somente serão admitidas as emendas subscritas pela maioria absoluta dos vereadores.

PROJETO DE LEI Nº 270/17

INICIATIVA: Vereador e Segundo Secretário Edson Hel

ASSUNTO: Institui e inclui no calendário oficial de eventos do Município de Araraquara o "DIA DO IMPERADOR".

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDA: de 20/09/2017 a 29/09/2017 (10 dias)

Atenciosamente,

DANIEL LEMOS DE OLIVEIRA MATTOSINHO

Assistente Técnico Legislativo

Diretoria Legislativa

Tel (16) 3301-0625

Fax (16) 3301-0647

E-mail: daniel.mattosinho@camara-arq.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

FLS. 009
PROC. 329/17
C.M. [Signature]

PARECER N°

392

/17

Projeto de Lei nº 270/2017

Processo nº 329/2017

Iniciativa: VEREADOR E SEGUNDO SECRETÁRIO EDSON HEL

Assunto: Institui e inclui no calendário oficial de eventos do Município de Araraquara o "DIA DO IMPERADOR".

Propositura formalmente em ordem, atendendo às normas regimentais vigentes.

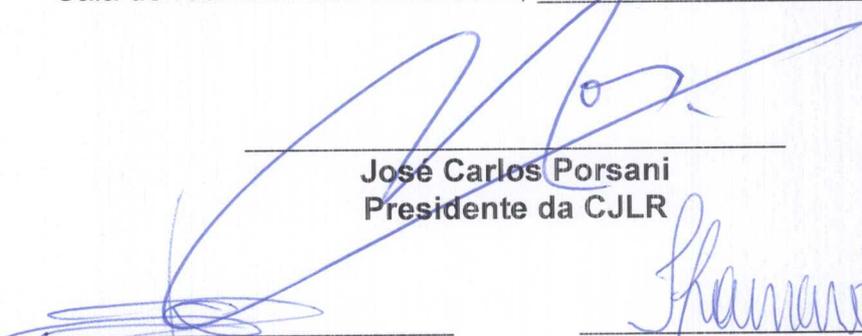
Sem maiores considerações, esta Comissão manifesta-se pela legalidade desta propositura.

Há pertinência temática para que a Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento, bem como a Comissão de Cultura, Esportes, Comunicação e Proteção ao Consumidor, analisem o presente projeto de lei.

Quanto ao mérito, cabe ao plenário decidir.

É o parecer.

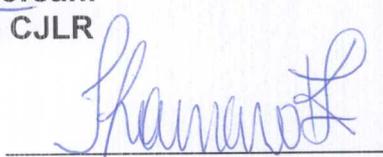
Sala de reuniões das comissões, 29 SET 2017



José Carlos Porsani
Presidente da CJLR



Cabo Magal Verri



Thainara Faria

S. 050
PROC. 329/17
M. [Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS E
ORÇAMENTO

PARECER Nº

231

/17

Projeto de Lei nº 270/2017

Processo nº 329/2017

Iniciativa: VEREADOR EDSON HEL

Assunto: Institui e inclui no calendário oficial de eventos do Município de Araraquara o "DIA DO IMPERADOR".

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

À Comissão de Cultura, Esportes, Comunicação e Proteção ao Consumidor, para manifestação.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 29 SET 2017

Elias Chediek
Presidente da CTFO

Zé Luiz

Roger Mendes



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
COMISSÃO DE CULTURA, ESPORTES, COMUNICAÇÃO E
PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR

PARECER N°

020

/17

Projeto de Lei nº 270/2017

Processo nº 329/2017

Iniciativa: VEREADOR E SEGUNDO SECRETÁRIO EDSON HEL

Assunto: Institui e inclui no calendário oficial de eventos do Município de Araraquara o "DIA DO IMPERADOR".

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

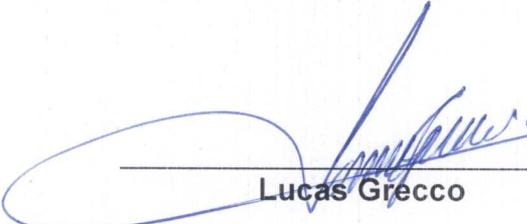
É o parecer.

Sala de reuniões das comissões,

03 OUT 2017



Edio Lopes
Presidente da CCECPC



Lucas Grecco



Cabo Magal Verri



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

FLS.	032
PROC.	329/17
C.M.	<i>[Signature]</i>

Requerimento Número 926 /17

AUTOR: Vereador e 2º Secretário Edson Hel

DESPACHO:

APROVADO

Araraquara, _____

10 OUT 2017

Presidente

PROCESSO nº 329 /2017

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 270 /2017

INTERESSADO: Vereador Edson Hel

ASSUNTO: projeto de lei "DIA DO IMPERADOR"

Requeiro à Mesa, satisfeitas as formalidades regimentais, seja incluída na Ordem do Dia da presente sessão a proposição acima referida, a qual se encontra instruída com os pareceres necessários das comissões competentes.

Sala de sessões Plínio de Carvalho, 04 de Outubro de 2017

EDSON HEL
Vereador

12:26 04/10/2017 006273 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E
REDAÇÃO

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, de conformidade com o que deliberou o plenário em sessão ordinária de 10 de outubro de 2017, aprovando o Projeto de Lei nº 270/17, apresenta a inclusa

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 270/17

Institui e Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o "Dia do Imperador" e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído e incluído no calendário oficial de eventos do Município de Araraquara o "Dia do Imperador", a ser comemorado anualmente no dia 06 de novembro.

Art. 2º A data a que se refere o artigo anterior poderá ser comemorada anualmente com campanhas, reuniões, palestras e outros eventos que visem a homenagear e perpetuar a histórica visita do Imperador D. Pedro II ao Município, ocorrida no dia 06 de novembro de 1886.

Art. 3º Os recursos necessários para atender às despesas com execução desta Lei serão obtidos mediante doações e campanhas, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões das comissões, 10 OUT. 2017

[Assinatura]

José Carlos Porsani
Presidente da CJLR

Cabo Magal Verri

[Assinatura]

Thainara Faria

Aprovado
Araraquara, 10 OUT. 2017
Presidente



FLS.	034
PROC.	329/17
C.M.	

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
AUTÓGRAFO NÚMERO 252/17
PROJETO DE LEI NÚMERO 270/17
INICIATIVA: VEREADOR E SEGUNDO SECRETÁRIO
EDSON HEL

Institui e Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o "Dia do Imperador" e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído e incluído no calendário oficial de eventos do Município de Araraquara o "Dia do Imperador", a ser comemorado anualmente no dia 06 de novembro.

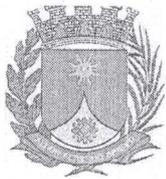
Art. 2º A data a que se refere o artigo anterior poderá ser comemorada anualmente com campanhas, reuniões, palestras e outros eventos que visem a homenagear e perpetuar a histórica visita do Imperador D. Pedro II ao Município, ocorrida no dia 06 de novembro de 1886.

Art. 3º Os recursos necessários para atender às despesas com execução desta Lei serão obtidos mediante doações e campanhas, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 11 (onze) dias do mês de outubro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Estado de São Paulo

Palacete Vereador Carlos Alberto Manço

Gabinete da Presidência

Rua São Bento, nº 887 – Centro

CEP 14801-300 – ARARAQUARA /SP

Telefone PABX (16) 3301-0600 - FAX (16) 3301-0647

FLS.	015
PROC.	329/17
C.M.	

Ofício nº 096/17-DL

Araraquara, 11 de outubro de 2017

A Sua Excelência o Senhor
Edson Antonio Edinho da Silva
Prefeito do Município de Araraquara

Assunto: **Encaminhamento de autógrafos**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em obediência ao artigo 81 da Lei Orgânica do Município, encaminho, anexos, os autógrafos aos projetos de lei aprovados na sessão ordinária realizada no dia 10 de outubro de 2017 a seguir relacionados:

Autógrafo	Projeto de Lei	Autoria	Ementa
245/17	186/17	Vereadora Thainara Faria	Denomina Bosque Tereza Lucia Coli (Tereza Margiotti) área pública do Município.
246/17	228/17	Vereador Paulo Landim	Denomina Rua Dario de Angeli via pública do Município.
247/17	233/17	Vereador Pastor Raimundo Bezerra	Denomina Avenida José Raspante via pública do Município.
248/17	283/17	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.
249/17	284/17	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Departamento Autônomo de Água e Esgotos (Daae) e dá outras providências.
250/17	285/17	Prefeitura do Município de Araraquara	Reestrutura o Programa de Locação Social, revoga a Lei Municipal nº 6.443, de 01 de agosto de 2006 e a Lei Municipal nº 6613, de 04 de setembro de 2007; e dá outras providências.
251/17	287/17	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
252/17	270/17	Vereador e Segundo Secretário Edson Hel	Institui e Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o "Dia do Imperador" e dá outras providências.

Atenciosamente,

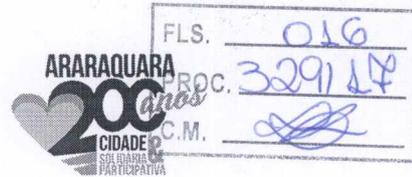
JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO
Presidente

e-mail: legislativo@camara-arq.sp.gov.br
www.camara-arq.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Gabinete do Prefeito -



OFÍCIO Nº 1943/2017

Em 19 de outubro de 2017

Ao
Excelentíssimo Senhor
FARMACÊUTICO JÉFERSON YASHUDA
Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887
14801-300 - ARARAQUARA/SP

REFERÊNCIA:

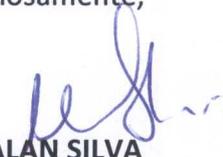
Autógrafo nº 252/17
Projeto de Lei nº 270/17

Excelentíssimo Senhor:

Pelo presente, com os nossos cordiais cumprimentos, tomamos a liberdade de passar às mãos de Vossa Excelência, para os devidos fins, a inclusa Lei Municipal nº 9.113, de 17 de outubro de 2017, instituindo e incluindo no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o "Dia do Imperador".

Na oportunidade, apresentamos a Vossa Excelência os protestos de nosso elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,


ALAN SILVA
Chefe de Gabinete

Processo nº

329/17

("PC")

Setor de Arquivo e Protocolo
Para os devidos fins.

25/10/17

Valdemar Martins Neto Mendonça
Diretor Legislativo

18:02 25/10/2017 006747 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



LEI Nº 9.113

De 17 de outubro de 2017

Autógrafo nº 252/17 - Projeto de Lei nº 270/17

Iniciativa: Vereador e 2º Secretário Edson Hel

Institui e Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “Dia do Imperador” e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 10 (dez) de outubro de 2017, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no calendário oficial de eventos do Município de Araraquara o “Dia do Imperador”, a ser comemorado anualmente no dia 06 de novembro.

Art. 2º A data a que se refere o artigo anterior poderá ser comemorada anualmente com campanhas, reuniões, palestras e outros eventos que visem a homenagear e perpetuar a histórica visita do Imperador D. Pedro II ao Município, ocorrida no dia 06 de novembro de 1886.

Art. 3º Os recursos necessários para atender às despesas com execução desta Lei serão obtidos mediante doações e campanhas, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

DAMIANO BARBIERO NETO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivada em livro próprio 01/2017. (“PC”).